



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

Liquidação de Empenho

GNPJ: 06.080.394/0001-11

Nº Empenho:

2026.7204003

Nº Processo:

882/2026

Data emissão NE:

23/07/2026

Exercício:

2026

Nº Liquidação:

2026.9251002

Dados do Empenho

Data Liquidação:

08/09/2026

Unidade Orçamentária ou Unidade Administrativa Emitente:

08-SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA, URBAN E SANEAMENTO - SEMIUS

Função:

26

Subfunção:

782

Programa:

0716

Tipo-Seg:

1-054

Ação:

CONSTRUÇÃO E MELHORIA DE PONTES, ESTRADAS E PAV. DE VIAS PÚBLICAS

Natureza da Despesa:

4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações

Subelemento (STN):

99 - Outras Obras e Instalações

Subação:

040

- OBRAS E INSTALAÇÕES

Tipo do Empenho:

3 - Global

Importância:

1.564.976,38

Credor:

G F OLIVEIRA CONSTRUÇOES LTDA

CNPJ/CPF:

07.171.180/0001-13

Endereço:

R. 04 DE MAIO, 38

Cidade:

FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

Cep:

65805-000

UF:

MA

Dados da Liquidação

Credor:

G F OLIVEIRA CONSTRUÇOES LTDA

CNPJ/CPF:

07.171.180/0001-13

Conta Contábil:

2.1.3.1.1.01.01.00.00.0000 - fornecedores não parcelados a pagar

DESCRIÇÃO:

LIQUIDACAO DE EMPENHO EMITIDO PARA OCORRER A DESPESA COM CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL, COMPREENDENDO O TRECHO ENTRE A MA-006 A LOCALIDADE PIACAVA, PERFAZENDO UM TOTAL DE 22KM, NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS, CONFORME CONTRATO Nº 170/2026, CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 007/2026. (EMENDA PARLAMENTAR Nº 202644190003)

Domicílio Bancário
(Principal):

Tipo:

Conta Corrente

Banco:

237 - BANCO BRADESCO S/A

Agência:

5230-2

Conta:

491326-4

Varição:

Movimentação:

Inclusão

Tipo:

Liquidação Parcial

Data:

08/09/2026

Valor Liquidado:

446.617,42

Tipo da liquidação:

00 - NF: (Mercadoria/Serviços)

Retenções, Descontos e Vantagens:

Dados do documento:

Tipo: 03-Nota Fiscal de Prestação de Serviços

- Eletrônica (NFS-e)

Data emissão N° Doc.:

08/09/2026 75

Fonte de Recursos:

Grupo/Código Descrição

1.705 Transferência Especial da União

NFe: Chave Validação:

75

Site Validação:

Saldo Liquidado:

446.617,42

Certificado: Certificamos para fins de Direito que as Obras foram integralmente executadas e recebidas em perfeitas condições.

Liquidante:

RITA COELHO FONSECA DA SILVA

Sec. Mun. De Adm. Planej. E Finanças

Responsável pela contabilidade:

ENIOCIR DE CAMARGO

Contador/CRC-5649-MA

Ordenador da despesa:

RITA COELHO FONSECA DA SILVA

397.973

Sec. Mun. De Adm. Planej. E Finanças



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

CNPJ: 06.080.394/0001-11

Ordem de Pagamento

Tipo: 04 - DESPESAS A PAGAR (Pagamento)		Nº Processo: 882/2026		Exercício: 2026		Nº Empenho: 2026.7204003		Nº da Op: 2026.9252004	
Unidade Orçamentária ou Unidade Administrativa Emittente: 08 - SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA, URBAN E SANEAMENTO - SEMIUS						Data de inscrição: 23/07/2026		Data de emissão: 09/09/2026	
Função: 26	Subfunção: 782	Programa: 0716	Seq-Tipo: 1-054	Ação: CONSTRUÇÃO E MELHORIA DE PONTES, ESTRADAS E PAV. DE VIAS PÚBLICAS					
Natureza da Despesa: 4.4.90.51.00.00 - obras e instalações				Subação: 040		Descrição: OBRAS E INSTALAÇÕES			
Subelemento (STN): 99-OUTRAS OBRAS E INSTALACOES				Subelemento (IC):					
Credor: G F OLIVEIRA CONSTRUÇOES LTDA						Controle Interno:			
CNPJ/CPF: 07.171.180/0001-13		Endereço: R. DA DE MAIO, 38							
Cidade: FORTALEZA DOS NOGUEIRAS		Cep: 65805-000		UF: MA					
DESCRIÇÃO: PROVENIENTE DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL, COMPREENDENDO O TRECHO ENTRE A MA-006 A LOCALIDADE PIAÇA, PERFAZENDO UM TOTAL DE 22KM, NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS, CONFORME CONTRATO Nº 170/2026, CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 007/2026 (EMENDA PARLAMENTAR Nº 202644190003)									
Nº Documentos:		Movimentação da OP (Eventos):				Valor Bruto da OP:		446.617,42	
Nº Liquidação: 2026.9251002		Previdência Social-Recolhimento Prefeitura				24.563,96 (-) Imposto Sobre Serviços - Prefeitura		6.932,35 (-)	
Dados do documento: Tipo: 03-Nota Fiscal Eletrônica Estadual (NF-e/DANFE) (Chave de Acesso) Data emissão: 09/09/2026 Nº Doc: 75						Total:		(33.496,31)	
Movimentação do Crédito									
Valor do Crédito:		1.564.976,38							
Saldo Anterior:		777.530,08							
Despesa desta O.P.:		446.617,42							
Saldo Atual:		330.912,66							
Fonte de Recursos: 1.706		Transferência Especial da União				446.617,42		Líquido: 413.121,11	
Valor Líquido a Pagar: 413.121,11 (quatrocentos e treze mil e cento e vinte e um reais, onze centavos)									
Prefeitura de Fortaleza dos Nogueiras em 9 de setembro de 2026									
Débitos									
Banco/Conta	Conta	Verba Vinculo	Nº Documento	Valor	Banco/Conta	Conta	Verba Vinculo	Nº Documento	Valor
BANCO DO BRASIL S/A	29316-1	TRANSF. ESPEC.99901/TEU	413.121,11						
Crédito: Tipo: "Conta Corrente" Banco: 237 - BANCO BRADESCO S/A Agência: 5230-2 Conta: 491326-4 Variação:									
Secretário: RITA COELHO FONSECA DA SILVA Sec. Mun. De Adm. Planej. E Finanças		Pague-se: RITA COELHO FONSECA DA SILVA ***397.973** Sec. Mun. De Adm. Planej. E Finanças		Responsável pela contabilidade: ENIO CIR DE CAMARGO Contador/CRC-5549-MA					

NFS-eNota Fiscal de
Serviço EletrônicaDANFSe v2.0
Documento Auxiliar da NFS-e

Município: FORTALEZA DOS

Ambiente: Sistema Próprio do Município
Tipo de: Produção

CHAVE DE ACESSO DA NFS-E

2104107120717116000011300000000007526094585339020

NÚMERO DA NFS-E

75

COMPETÊNCIA DA NFS-E

08/09/2026

DATA E HORA DA EMISSÃO DA NFS-E

08/09/2026 13:53:15

NÚMERO DA DPS

SÉRIE DA DPS

DATA E HORA DA EMISSÃO DA DPS

08/09/2026 13:53:15

EMITENTE DA NFS-e

Prestador

SITUAÇÃO DA NFS-e

NFS-e Gerada

FINALIDADE

A autenticidade desta NFS-e pode ser
verificada pela leitura deste código QR ou pela
consulta da chave no portal nacional.

PRESTADOR / FORNECEDOR

CPF / CNPJ / NIF

07.171.180/0001-13

Inscrição Municipal

30.00.50

Telefone

Nome / Nome empresarial

G F OLIVEIRA CONSTRUÇÕES LTDA

Município / Sigla UF

FORTALEZA DOS NOGUEIRAS / MA

Código IBGE / CEP

2104107 / 65805-000

Endereço

RUA 04 DE MAIO, 38, AREA AVANÇADA

E-mail

Simples Nacional na Data de Competência

Optante - Microempresa ou Empresa

Regime de Apuração Tributária pelo SN

Regime de apuração dos tributos federais pelo SN e o ISSQN pela NFS-e conform...

TOMADOR / ADQUIRENTE

CPF / CNPJ / NIF

06.080.394/0001-11

Inscrição Municipal

30.00.50

Telefone

Nome / Nome empresarial

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

Município / Sigla UF

FORTALEZA DOS NOGUEIRAS / MA

Código IBGE / CEP

2104107 / 65805-000

Endereço

AVENIDA JOSÉ SARNEY, 359, CENTRO

DESTINATÁRIO DA OPERAÇÃO NÃO IDENTIFICADO NA NFS-e

INTERMEDIÁRIO DA OPERAÇÃO NÃO IDENTIFICADO NA NFS-e

SERVIÇO PRESTADO

Código de Tributação Nacional / Municipal

07.02.01

Código da NBS

Local da Prestação / Sigla UF / País

FORTALEZA DOS NOGUEIRAS / MA / BR

Execução, por administração, de obras de construção civil, hidráulica ou elétrica e de outras obras semelhantes, inclusive sondagem, perfuração de poços,

Descrição do Serviço:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL DA MA-006 (SERRA DO CRUZEIRA) ATÉ A LOCALIDADE PIAÇAVA, NO MUNICÍPIO DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS MA, DE ACORDO COM PROJETO BÁSICO E PLANILHA ORÇAMENTÁRIA.

TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL (ISSQN)

Tipo de Tributação do ISSQN

Operação tributável

Município / Sigla UF / País de Incidência do ISSQN

FORTALEZA DOS NOGUEIRAS / MA / BR

Regime Especial de Tributação do ISSQN

Nenhum

Tipo de Imunidade do ISSQN

Suspensão da Exigibilidade do ISSQN

Não

Número Processo Suspensão

Benefício Municipal

Cálculo do BM

Total Deduções/Reduções

Desconto Incondicionado

BC ISSQN

R\$ 446.617,42

Alíquota Aplicada

2,00%

Retenção do ISSQN

Relido pelo Tomador

ISSQN Apurado

R\$ 8.932,35

TRIBUTAÇÃO FEDERAL (EXCETO CBS)

IRRF

Contribuição Previdenciária - Retida

Contribuições Sociais - Retidas

PIS - Débito Apuração Própria

COFINS - Débito Apuração Própria

Descrição Contrib. Sociais - Retidas

TRIBUTAÇÃO IBS/CBS

CST / cClassTrib

Indicador de Operação / Código IBGE Incidência / Município de Incidência / Sigla UF

Exclusões e Reduções da Base de Cálculo

Base de Cálculo Após Exclusões e Reduções

Red. Alíquota IBS / Red. Alíquota CBS

Alíquota - IBS UF / IBS Mun

Alíq. Efetiva Municipal - IBS

Valor Apurado Municipal - IBS

Alíq. Efetiva Estadual - IBS

Valor Apurado Estadual - IBS

Valor Total Apurado - IBS

Alíquota - CBS

Alíquota Efetiva - CBS

Valor Total Apurado - CBS

VALOR TOTAL DA NFS-E

VALOR DA OPERAÇÃO / SERVIÇO

R\$ 446.617,42

Desconto Incondicionado

R\$ 0,00

Desconto Condicionado

R\$ 0,00

Total das Retenções (ISSQN / Federais)

R\$ 8.932,35

VALOR LÍQUIDO DA NFS-e

R\$ 437.685,07

Total do IBS/CBS

R\$ 0,00

VALOR LÍQUIDO DA NFS-E + IBS/CBS

R\$ 437.685,07

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Inf. Cont.: NOTA FISCAL Nº 75, REFERENTE AO CONTRATO N 170/2026 - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N 007/2026 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N 00.044/2026.

VALOR MATERIAIS 60% = R\$ 267.970,45 - VALOR MAO DE OBRA 40% = R\$ 178.646,97 = TOTAL R\$ 446.617,42; | Totais Aproximados dos Tributos c/c: Lei nº 12.741/2012: Federais: R\$0,00; Estaduais: R\$0,00; Municipais: R\$0,00;

ATESTO QUE:

- ☐
- OS SERVIÇOS FORAM PRESTADOS
-
- ☐
- OS MATERIAIS FORAM RECEBIDOS
-
- ☐
- AS DESPESAS FORAM REALIZADAS

EM:

Wilton Cardoso da S. Jorge
Fiscal de Contrato
CPF: 606.284.813-06



G. F. OLIVEIRA CONSTRUÇÕES LTDA - EPP

pp

SOLICITAÇÃO DE PAGAMENTO

A

Excelentíssima Senhora,
Rita Coelho da Fonseca da Silva
Sec. Municipal de Administração, Planejamento e Finança
Prefeitura Municipal de Fortaleza dos Nogueiras-MA.

A empresa **G. F. OLIVEIRA CONSTRUÇÕES LTDA-EPP** - CNPJ: 07.171.180/0001-13. ENDEREÇO: Rua 4 de Maio, nº 38 - Bairro Área Avançada, CP 6585-000 - Fortaleza dos Nogueiras-MA vem por meio deste requerer o **PAGAMENTO** dos serviços executados referente ao **CONTRATO Nº 170/2026, EDITAL CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 007/2026, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00.044/2026**, para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL DA MA-006 (SERRA DO CRUEIRA) ATÉ A LOCALIDADE PIAÇAVA, NO MUNICÍPIO DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS - MA, DE ACORDO COM PROJETO BÁSICO E PLANILHA ORÇAMENTÁRIA**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, no valor de **R\$ 446.617,42 (QUATROCENTOS E QUARENTA E SEIS MIL, SEISCENTOS E DEZESSETE REAIS E QUARENTA E DOIS CENTAVOS)**.

NOTAS FISCAIS ELETRÔNICAS Nº 75

Segue os dados bancários:

BANCO BRADESCO

Agência: 5230

Conta Corrente: 491326-4

G. F. Oliveira Construções Ltda - EPP

CNPJ Nº 07.171.180/0001-13

Fortaleza dos Nogueiras - MA, em 08 de Setembro de 2026.

Atenciosamente,


G. F. OLIVEIRA CONSTRUÇÕES LTDA-EPP
CNPJ: 07.171.180/0001-13

CNPJ: 07.171.180/0001-13 - Inscrição Estadual: 12.614.550-4 - Inscrição Municipal: 30.00.50
Rua 4 de Maio, nº 38 - Bairro: Área Avançada - CEP: 65805-000 - Fortaleza dos Nogueiras-MA
E-mail: gfoliveiraconstrucao@gmail.com - Celular (99) 998171-1465

Pharmacia Bofal
Inn. Pharmazie
Chemie 199, 199
Mannheim 63, 52

PROPOSTA Nº01	PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEIRA DO RIOGRANDE	ENTRADA COM FOLHAS:		NÚMERO DA MEDIÇÃO:	02	VALOR DA OBRAS:	R\$	1.004.078,20
CONTEÚDO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A RECONSTRUÇÃO DE PAVIMENTO VERDEAL NA RUA DE CESSANO DEBETAL ATÉ A LOCALIDADE DE PULMÃO, NO BARRIO DO PORTALEIRA DO RIOGRANDE, VALOR DE ACORDO COM PROJETO BÁSICO.	120,00	120,00			VALOR DA MEDIÇÃO:	R\$	448.817,41
LOCAL:	PORTALEIRA DO RIOGRANDE, C/RS-008			-DATA:	08/08/2024	VALOR ACUMULADO:	R\$	1.234.063,73
FORTE:	AGUAY GUAY MARAQUA, C/RS-008, C/RS-008, C/RS-008	200,00	200,00	CONTRATO:	170/2024	SALDO A RECEBER:	R\$	330.412,95

ORÇAMENTO DE OBRAS DE RECONSTRUÇÃO DE PAVIMENTO DE CIMENTO-PORTA LANÇADO DE 1,22m																
Orçamento Estimativo							ACUMULADO ANTERIOR			MEDIÇÃO ATUAL			MEDIÇÃO ACUMULADO			
Item	Código	Denom.	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Unit. com BDI	Total	QUANT.	VALOR	%	QUANT.	VALOR	%	QUANT.	VALOR	%
		ESTRUTURA PRIMÁRIA					14.321,41		0,00%			14.711,10	28,84%		28.022,46	69,33%
1.1	1010002	SMAPI	m²	4,50	496,17	560,42	2.732,80	4,50	2.732,80	100,00%			0,00%	4,50	2.732,80	100,00%
1.2	COMP-EVI-001	Próprio	un	1,00	3.423,80	4.174,68	4.174,68	0,50	2.067,30	60,00%			0,00%	0,50	2.067,30	80,00%
1.3	3008	ORSE	m²	12,00	257,49	314,13	3.769,56	12,00	3.769,56	100,00%			0,00%	12,00	3.769,56	100,00%
1.4	COMP-EVI-002	Próprio	obra	3,00	12.059,82	14.713,10	44.136,39	1,00	14.713,10	33,83%	1,00	14.713,10	33,83%	3,00	29.426,20	66,67%
2		TERAPIA ENAGEM					880.400,83		243.837,83	28,60%					671.663,12	76,89%
2.1	4010007	SICR03	m²	33.040,00	7,80	258,36	334.903,20	168.533,84	168.533,84	-50,60%	101.607,04	29.510,73	29,50%	23.226,84	671.663,12	76,89%
2.2	6914374	SICR03	Item	186.298,36	-1,02	1,84	242.166,83	88.818,43	122.632,37	50,832,78	64.257,43	28,50%	104.609,19	191.789,78	79,20%	
2.3	4919398	SICR03	m²	132.000,00	0,14	0,14	18.480,00	56.782,00	9.350,08	-50,80%	37.752,00	5.295,28	28,90%	104.609,19	14.630,16	78,20%
2.4	6500278	SICR03	m²	30.840,00	5,86	7,17	253.538,80	18.233,84	-129.303,93	50,80%	10.193,04	73.094,10	28,50%	20.238,08	202.395,72	76,20%
3		REVESTIMENTO PRIMÁRIO					118.874,14		182.884,81	28,60%					822.481,93	79,80%
3.1	5500265	SICR03	m²	20.307,89	0,82	1,00	24.307,87	10.273,68	10.273,68	50,60%	5.806,00	5.806,00	29,60%	16.083,69	10.092,69	79,20%
3.2	5500268	SICR03	m²	4.055,54	4,90	5,08	23.095,64	2.035,14	11.673,19	50,60%	1.161,40	6.501,08	28,60%	2.121,74	18.211,00	79,20%
3.3	6070027	SICR03	Item	29.620,00	-1,02	1,04	247.620,00	13.354,40	126.301,39	180,50%	7.550,40	7.550,40	28,60%	30.908,80	195.424,54	79,20%
3.4	6914374	SICR03	Item	144.600,00	-1,02	1,04	179.376,80	73.187,20	80.754,72	60,00%	41.372,42	41.301,40	28,60%	114.360,77	142.098,51	79,90%
3.6	6500278	SICR03	m²	26.400,00	5,86	7,17	193.280,00	13.354,40	85.778,73	50,80%	7.550,40	54.126,37	28,60%	20.008,80	142.216,10	79,20%

G. P. OLIVEIRA CONSTRUÇÕES LTDA - EPP
CNPJ Nº 07.171.180/0001-13

TOTAL GERAL	1.564.976,38	R\$	787.448,30	50,32%	R\$	448.617,42	28,54%	R\$	1.234.963,72	78,69%
-------------	--------------	-----	------------	--------	-----	------------	--------	-----	--------------	--------

Wallyson Santos Martins
WALLYSON SANTOS MARTINS
ENGENHEIRO CIVIL CREA-MA 111086738-3
RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA EXECUÇÃO

Wilton Cardoso da Silva Jorge
WILTON CARDOSO DA SILVA JORGE
ENG CIVIL CREA MA 111084896-1
RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA FISCALIZAÇÃO

Wellington Costa Passarinho Silva
WELLINGTON COSTA PASSARINHO SILVA
SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA, URB. E SANEAMENTO



CADASTRO NACIONAL DE OBRAS - CNO

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO DE OBRA



Informações da obra

Número de inscrição da obra 90.030.25352/72 Nome da obra G F OLIVEIRA CONSTRUÇOES LTDA Data do cadastramento 27/08/2026 15:09

Origem do cadastramento e-CAC

Tipo Zona ART RRT CIB Cadastro Imobiliário
Zona Rural MA20261105557

Data do início da obra CNAE
24/07/2026 4211101 Construção de rodovias e ferrovias

Situação da obra

Situação Data
Ativa 24/07/2026

Endereço

País Município UF CEP
BRASIL FORTALEZA DOS NOGUEIRAS MA 65.805-000

Bairro Logradouro Número Complemento
ZONA RURAL ESTRADA MA006 A LOCALIDADE PIAÇABA SN FAZENDA PIAÇAVA

Observações
RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL DA MA-006 (SERRA DO CRUEIRA) ATÉ A LOCALIDADE PIAÇAVA, NO MUNICÍPIO DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS -MA, DE ACORDO COM PROJETO BÁSICO...

Responsável

Nome CPF/CNPJ Vínculo
G F OLIVEIRA CONSTRUÇOES LTDA 07.171.180/0001-13 Construtora

Data de início da responsabilidade Data de término da responsabilidade
24/07/2026

Contratantes

CPF/CNPJ	Nome
06.080.394/0001-11	MUNICIPIO DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

Obra por Contrato

Unidade de Medida Medida Número do Contrato Valor do Contrato
km 22,00 170/2026 R\$ 1.564.976,38



PREFEITURA
FORTALEZA
DOS NOGUEIRAS
TRABALHO E RENOVACÃO



Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS
CNPJ 06.080.394/0001-11

CONTRATO
Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021

(Processo Administrativo nº 00.044/2026)
Concorrência Eletrônica 007/2026 - SRP
CONTRATO Nº 170/2026

ID. CP3702026 SEMAPF

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº
170/2026, QUE FAZEM ENTRE SI A
PREFEITURA DE FORTALEZA DOS
NOGUEIRAS, POR INTERMÉDIO DO (A)
SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E
FINANÇAS E G F OLIVEIRA
CONSTRUÇOES-LTDA.

O MUNICÍPIO DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS - MA, através da Prefeitura Municipal de Fortaleza dos Nogueiras - MA, localizada na Avenida José Sarney, nº 359 - Centro, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob o nº 06.080.394/0001-11, neste ato representada pela Secretaria Municipal de ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E FINANÇAS, órgão público, inscrita no CNPJ sob o nº 06.080.394/0001-11, representada pela Secretária Municipal de Administração, Planejamento e Fianças, a Sr.ª RITA COELHO DA FONSECA DA SILVA, inscrita no CPF nº 734.397.973-68 e RG nº 757130976 SSP/MA, residente e domiciliada na Avenida José Sarney, nº 353, Bairro Centro, CEP: 65805-000, Fortaleza dos Nogueiras/MA, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa G F OLIVEIRA CONSTRUÇOES LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 07.171.180/0001-13, sediada na Rua 04 de maio, 38, Area Avançada, município de Fortaleza dos Nogueiras - MA, CEP 65.805-000, doravante designado CONTRATADO, neste ato representado por GESIEL DE FARIAS OLIVEIRA, portador do CPF de nº. ***.730.013-**, conforme atos constitutivos da empresa OU procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 00.044/2026 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Concorrência Eletrônica 007/2026, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO (art. 92, I e II)

1.1. O objeto do presente instrumento é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL DA MA-006 (SERRA DO



PREFEITURA
FORTALEZA
DOS NOGUEIRAS
TRABALHO E INOVAÇÃO



Estado do Maranhão

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

CNPJ 06.080.394/0001-11

CRUEIRA) ATÉ A LOCALIDADE PIAÇAVA, NO MUNICÍPIO DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS
- MA, DE ACORDO COM PROJETO BÁSICO.

1.2. Objeto da contratação:

Obra

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A
RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL DA MA-006
(SERRA DO CRUEIRA) ATÉ A LOCALIDADE PIAÇAVA,
NO MUNICÍPIO DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS - MA,
DE ACORDO COM PROJETO BÁSICO.

Bancos

SINAPI - 05/2026 -
Maranhão SICRO3 -
01/2026 - Maranhão
ORSE - 03/2026 -
Sergipe

B.D.I.
22,0%

Encargos Sociais

Não Desonerado:
Horista: 104,18%
Mensalista: 63,32%

Orcamento Sintético

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total	Peso (%)
1			SERVIÇOS PRELIMINARES					54.821,41	3,50 %
1.1	103689	SINAPI	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	m²	45	498,71	608,42	2.737,89	0,17 %
1.2	COMP. EV1-001	Próprio	Mobilização e desmobilização	un	1	3.421,86	4.174,66	4.174,66	0,27 %
1.3	5088	ORSE	Barracão para Obras de Médio Porte Reaproveitamento 2 vezes	m²	12	257,49	314,13	3.769,56	0,24 %
1.4	COMP. EV1-002	Próprio	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA	mês	3	12.059,92	14.713,10	44.139,30	2,82 %
2			TERRAPLENAGEM					850.480,83	54,34 %
2.1	4016007	SICRO3	Escavação e carga de material de jazida com trator de 97 kW e carregadeira de 1,72 m³	m³	35640	7,69	9,38	334.303,20	21,36 %
2.2	5914374	SICRO3	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia em revestimento primário	tkm	195289,4	1,02	1,24	242.158,83	15,47 %
2.3	4915598	SICRO3	Reconformação da plataforma	m²	132000	0,12	0,14	18.480,00	1,10 %
2.4	5502978	SICRO3	Compactação de aterros a 100% do Proctor normal.	m³	35640	5,88	7,17	255.538,80	16,33 %
3			REVESTIMENTO PRIMÁRIO					659.674,14	42,15 %
3.1	5502985	SICRO3	Limpeza mecanizada da camada vegetal	m²	20307,69	0,82	1,00	20.307,69	1,30 %
3.2	5502986	SICRO3	Expurgo de jazida	m³	4061,54	4,66	5,68	23.069,54	1,47 %
3.3	4016007	SICRO3	Escavação e carga de material de jazida com trator de 97 kW e carregadeira de 1,72 m³	m³	26400	7,69	9,38	247.632,00	15,82 %
3.4	5914374	SICRO3	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia em revestimento primário	tkm	144658,8	1,02	1,24	179.376,91	11,46 %
3.5	5502978	SICRO3	Compactação de aterros a 100% do Proctor normal	m³	26400	5,88	7,17	189.288,00	12,10 %



PREFEITURA
FORTALEZA
DOS NOGUEIRAS
TRABALHO E RENOVACÃO



Estado do Maranhão

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

CNPJ 06.080.394/0001-11

Total sem BDI	1.284.984,69
Total do BDI	279.991,69
Total Geral	1.564.976,38

UM MILHÃO QUINHENTOS E SESENTA E QUATRO MIL, NOVECENTOS E SETENTA E SEIS REAIS E TRINTA E OITO CENTAVOS

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- 1.3.1. O Termo de Referência;
- 1.3.2. O Edital da Licitação;
- 1.3.3. A Proposta do contratado;
- 1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

- 2.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados a partir da data da assinatura do contrato, prorrogável, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 2.2. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.
- 2.3. O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.
- 2.4. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.
- 2.5. O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

- 3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

4. CLÁUSULA QUARTA - SUBCONTRATAÇÃO

- 4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5. CLÁUSULA QUINTA - PREÇO (art. 92, V)

- 5.1. O valor total da contratação é de R\$ 1.564.976,38 (setecentos e setenta e sete mil, duzentos e setenta e nove reais e dezoito centavos)
- 5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.



PREFEITURA
FORTALEZA
DOS NOGUEIRAS
TRABALHO E INOVAÇÃO



Estado do Maranhão

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

CNPJ 06.080.394/0001-11

5.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

6. CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

7.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, índice IPCA (ou outro índice estabelecido no Termo de Referência), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice(s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

8.1. São obrigações do Contratante:

8.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

8.6. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal em relação à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver



PREFEITURA
FORTALEZA
DOS NOGUEIRAS
TRABALHO E INOVAÇÃO



Estado do Maranhão

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

CNPJ 06.080.394/0001-11

controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

8.7. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;

8.8. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.9. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

8.10. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.10.1. A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período;

8.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias;

8.12. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais;

8.13. Comunicar o Contratado na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, no caso do art. 93, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021;

8.14. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados;

9. CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

9.3. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei nº 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa

[Assinatura]

[Assinatura]



PREFEITURA
FORTALEZA
DOS NOGUEIRAS
TRABALHO E RENDIMENTO



Estado do Maranhão

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

CNPJ 06.080.394/0001-11

responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.7. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;

9.8. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

9.9. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

9.10. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.11. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

9.12. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);

9.13. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);

9.14. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.15. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

9.16. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

10. CLÁUSULA DÉCIMA- GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

10.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

11.0. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

Revis



PREFEITURA
FORTALEZA
DOS NOGUEIRAS
TRABALHO E RENOVACÃO



Estado do Maranhão

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

CNPJ 06.080.394/0001-11

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.1. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

i) Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

ii) Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

iii) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021);

iv) Multa:

(1) Moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10 (dez) dias;

(2) Moratória de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor total do contrato por dia de atraso injustificado, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.

a. O atraso superior a 10 (dez) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.2. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.3. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.3.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

Reitor

[Assinatura]



PREFEITURA
FORTALEZA
DOS NOGUEIRAS
TRABALHO E RENOVACÃO



Estado do Maranhão

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

CNPJ 06.080.394/0001-11

11.5. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.6. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.7. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.8. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

11.9. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.10. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.11. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

11.12. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

Rail



PREFEITURA
FORTALEZA
DOS NOGUEIRAS
TRABALHO E RENOVACÃO



Estado do Maranhão

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

CNPJ 06.080.394/0001-11

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

12.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

12.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

12.3. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual

12.4. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.4.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.4.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.4.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.5. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

12.5.1.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.5.1.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.5.1.3. Indenizações e multas.

12.6. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.7. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei nº 14.133, de 2021).

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Órgão: PREFEITURA DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS-MA

Unidade: 08 - SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA, URBAN E SANEAMENTO - SEMIUS



PREFEITURA
FORTALEZA
DOS NOGUEIRAS
TRABALHO E RENOVACÃO



Estado do Maranhão

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

CNPJ 06.080.394/0001-11

Ação: 26.782.0716.1-054 - CONSTRUÇÃO E MELHORIA DE PONTES, ESTRADAS E PAV. DE VIAS PÚBLICAS

Natureza da Despesa: 4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações

13.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUITA - ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

15.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial do Município na Internet.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - FORO (art. 92, §1º)

17.1. Fica eleito o Foro da Comarca de BALSAS - MA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Fortaleza dos Nogueiras/MA, 23 de julho de 2026.

Rui

[Assinatura]



PREFEITURA
FORTALEZA
DOS NOGUEIRAS
TRABALHO E RENOVACÃO



Estado do Maranhão

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

CNPJ 06.080.394/0001-11

RITA COELHO DA FONSECA DA SILVA

Secretária Municipal de Administração, Planejamento e Finanças

Decreto nº 005/2025

CONTRATANTE

G.F. OLIVEIRA CONSTRUÇÕES LTDA

CNPJ nº 07.171.180/0001-13

Empresa Contratada

GESIEL DE FARIAS OLIVEIRA

CPF nº ***.730.013.**

Representante Legal da Empresa

TESTEMUNHAS:

1. Daniel Gonçalves dos Santos
2. Luciana Silva Souza



modalidade da Concorrência Eletrônica 006/2026, e rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 14.133 e suas alterações posteriores e pelos preceitos de direito público. A proposta de preços apresentada passa a integrar este contrato ASSINATURAS: RITA COELHO DA FONSECA DA SILVA (Contratante) e LUIZ SILVEIRA LIMA JUNIOR (Contratada);

Publicado por: JACIRA COSTA PASSARINHO NETO
Código Identificador: 8b114653ee52bdac516ae67d63e39f6f

EXTRATO DE CONTRATO RESENHANDO CONTRATO Nº 170/2026, RESULTANTE DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 007/2026.

##ATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

EXTRATO DE CONTRATO RESENHA DO CONTRATO Nº 170/2026, RESULTANTE DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 007/2026.

PARTES: Município de Fortaleza dos Nogueiras/MA, através da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças e a empresa G F OLIVEIRA CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.171.180/0001-13. DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL DA MA-006 (SERRA DO CRUEIRA) ATÉ A LOCALIDADE PIACAVA, NO MUNICÍPIO DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS - MA, DE ACORDO COM PROJETO BÁSICO. DATA DA ASSINATURA: 23 de julho de 2026. PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato iniciará-se na data de sua assinatura e vigorará por 12 (doze) meses.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão: PREFEITURA DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS-MA
Unidade: 05 - SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA, URBAN E SANEAMENTO - SEMUR
Ação: 26.762.0716.1051 - CONSTRUÇÃO E MELHORIA DE PONTES, ESTRADAS E PAV. DE VIAS PÚBLICAS
Natureza da Despesa: 4.4.90.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES

VALOR: R\$ 1.564.976,38 (setecentos e setenta e sete mil, duzentos e setenta e nove reais e dezoito centavos). BASE LEGAL: Este contrato tem como amparo legal a licitação na modalidade da Concorrência Eletrônica 007/2026, e rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 14.133 e suas alterações posteriores e pelos preceitos de direito público. A proposta de preços apresentada passa a integrar este contrato ASSINATURAS: RITA COELHO DA FONSECA DA SILVA (Contratante) e GISELE DE FARIAS OLIVEIRA (Contratada).

Publicado por: JACIRA COSTA PASSARINHO NETO
Código Identificador: 036f1c1ec5d00b48ead811c52245004

PRIMEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 335/2025

PRIMEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 335/2025 QUE CELEBRAM A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E JOÃO AZÉDO SOCIEDADE DE ADVOGADOS.

O MUNICÍPIO DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS - MA, através da Prefeitura Municipal de Fortaleza dos Nogueiras - MA, localizada na Avenida José Sarney, nº 359 - Centro, nesta cidade, inscrita no CNPJ sob o nº 06.080.394/0001-11, neste ato representada pela Secretaria Municipal de EDUCAÇÃO, órgão público, inscrita no CNPJ sob o nº 06.080.394/0001-11, representada pela Secretária Municipal de Educação, GISELE LIMA NOGUEIRA DOS SANTOS, brasileira, casada, portadora do RG nº 479521956 SSP-MA, e CPF/MF Nº: 624.343.733-72, residente e domiciliada na Avenida José Sarney, nº 234, Bairro Centro, CEP: 65.805-000, Fortaleza dos Nogueiras/MA, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa JOÃO AZÉDO SOCIEDADE DE ADVOGADOS, CNPJ: 05.500.356/0001-08, Endereço Av. Lindolfo Monteiro, 1425, Fátima, Cep: 64.049-440, Teresina/PI, devorante CONTRATADA, neste ato representada pela Sra. JOÃO ULISSES DE BRITTO AZÉDO, inscrito na OAB/PI nº 3.446, OAB/MA nº 7.631-A e OAB/CE nº 29.278-A, portador do CPF sob o nº 667.204-2.

*, doravante denominada simplesmente CONTRATADO, ADITAM o contrato de nº 335/2025, referente ao Processo de Inexigibilidade nº 013/2025, Processo Administrativo 00.075/2025 o qual rege-se a pelas cláusulas e condições estipuladas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O contrato principal terá sua Cláusula Segunda alterada, prorrogando a vigência do contrato de prestação de serviços advocatícios objetivando a atuação especializada nas ações judiciais, no estado em que se encontram, para recebimento de valores repassados a menor pela União ao Município de Fortaleza dos Nogueiras/MA, em decorrência da subestimação do VMAA (Valor Mínimo Anual por Aluno) do FUNDEF (Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e Valorização do Magistério), em conformidade com o Termo de Referência, no período de 17/07/2026 a 17/07/2027.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO

A alteração da vigência contratual, ocorre em razão de necessidade da Administração, manter a prestação de serviço, objeto do contrato, nos termos da lei, em acordo com o art. 106 e 107 da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas do contrato original ficam inalteradas e ratificadas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO

5.1 Fica eleito o foro da Comarca de Balsas, Estado do Maranhão, para dirimir as questões oriundas do presente contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, e idêntico valor jurídico, para que produza os efeitos de direito.

Fortaleza dos Nogueiras/MA, 17 de julho de 2026:

GISELE LIMA NOGUEIRA DOS SANTOS

Secretária Municipal de Educação

Decreto 006/2025

COTRATANTE

JOÃO AZÉDO SOCIEDADE DE ADVOGADOS

CNPJ: 05.500.356/0001-08

JOÃO ULISSES DE BRITTO AZÉDO

OAB/PI nº 3.446, OAB/MA nº 7.631-A e OAB/CE nº 29.278-A

CPF nº 667.204-2

Representante Legal

TESTEMUNHAS:

1. _____
2. _____

Publicado por: JACIRA COSTA PASSARINHO NETO
Código Identificador: b288fb0b77ef0a538f2093bd50f9b8bd

PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 37/2026-SEMAD

REF.: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 30/2026. PARTES: Município de Gonçalves Dias/MA, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, e Lindomar Ferreira da Silva, inscrito no CPF nº 335.781.253-34. OBJETO: Aquisição de imóvel específico, com área de 1.419,00 m², matrícula nº 3.127, localizado na Rua Principal, s/n, Povoado Japãozinho, Gonçalves Dias/MA, destinado à construção de quadra poliesportiva para atendimento da comunidade local. FUNDAMENTO LEGAL: art. 74, inciso V, da Lei nº 14.133/2021. VALOR GLOBAL: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ORÇÃO: 02.05 - Secretaria Municipal de Administração; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.05.00 - Secretaria Municipal de Administração; PROJETO/ATIVIDADE: 04.122.0002.2.003.0000 - Manutenção e Funcionamento da Secretaria Municipal de Administração; ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.51.00 - Aquisição de imóveis. DATA DA



PREFEITURA
**FORTALEZA
DOS NOGUEIRAS**
TRABALHO E RENOVACÃO



Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS
CNPJ 06.080.394/0001-11

DECRETO n.º 137/2026, de 23 de julho de 2026.

A Prefeita Municipal de Fortaleza dos Nogueiras, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1.º - **DESIGNAR**, o(a) Servidor(a) Municipal o(a) Sr.(a) **WILTON CARDOSO DA SILVA JORGE** - ENGENHEIRO CIVIL - Lotada na Sec. Mun. de Infraestrutura, Urb. e Saneamento, para **FISCAL DO CONTRATO n.º 170/2026** - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL DA MA-006 (SERRA DO CRUEIRA) ATÉ A LOCALIDADE PIAÇAVA, NO MUNICÍPIO DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS - MA, DE ACORDO COM PROJETO BÁSICO.

Art. 2.º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação; revogadas as disposições em contrário.

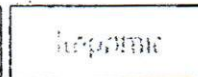
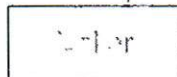
PUBLIQUE-SE REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Fortaleza dos Nogueiras - MA, 23/07/2026

FERNANDA LIMA Assinado de forma
NOGUEIRA DOS digital por FERNANDA
SANTOS-054584 LIMA NOGUEIRA DOS
52380 SANTOS-05458452380
Data: 2026.07.23
15:41:35 -03'00'

Fernanda Lima Nogueira dos Santos
Prefeita Municipal de Fortaleza dos Nogueiras (MA)

Avenida Jose Sarney, 349, Centro - CEP: 65.805-000 - Fortaleza dos Nogueiras - MA



**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 07.171.180/0001-13
Razão social: G F OLIVEIRA CONSTRUÇOES LTDA
Endereço: RUA 04 DE MAIO 38 / AREA AVANÇADA / FORTALEZA DOS NOGUEIRAS /
MA / 65805-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 27/08/2026 a 25/09/2026

Certificação Número: 2026082702301294306845

Informação obtida em 02/09/2026 09:37:32

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: G F OLIVEIRA CONSTRUÇOES LTDA
CNPJ: 07.171.180/0001-13

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 12:02:22 do dia 12/07/2026 <hora e data de Brasília>.
Válida até 03/01/2027.

Código de controle da certidão: **048D.E948.5E3F.28DD**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODERA JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: G F OLIVEIRA CONSTRUÇOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 07.171.180/0001-13

Certidão nº: 69521540/2026

Expedição: 14/08/2026, às 09:19:33

Validade: 10/02/2027 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que G F OLIVEIRA CONSTRUÇOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 07.171.180/0001-13, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº 088544/26 **Data da** 02/09/2026 09:43:16

Inscrição 126145504 **CPF/CNPJ** 07171180000113

Razão G F OLIVEIRA CONSTRUCOES LTDA

Endereço: RUA 04 DE MAIO, 38 CEP: 65805000 - AREA AVANCADA

Telefone: (99)81711465 **Município** FORTALEZA DOS NOGUEIRAS **UF:** MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 01/12/2026.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data

02/09/2026 09:43:16



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS COM EFEITO DE NEGATIVA

Nº Certidão: 183079/26

Data da

16/07/2026 07:40:51

Inscrição Estadual: 126145504

CPF/CNPJ: 07171180000113

Razão Social: G F OLIVEIRA CONSTRUÇOES LTDA

Endereço: RUA 04 DE MAIO, 38 CEP: 65805000 - AREA AVANCADA

Telefone: (99)81711465

Município: FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelo art. 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), constam crédito tributário, não vencidos ou com exigibilidade suspensa, conforme indicados, em desfavor do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

DESCRIÇÃO DOS DÉBITOS			
TIPO	DOCUMENTO	DATA EMISSÃO	SITUAÇÃO
AUTO DE INFRAÇÃO	359232434	04/12/2024	PARCELADO

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 14/10/2026.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 16/07/2026 07:40:51



PREFEITURA
FORTALEZA
DOS NOGUEIRAS
TRABALHO E RENOVACÃO



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

I - ANÁLISE DE PROCESSO DE PAGAMENTO - CGM

Processo Administrativo nº 00.044/2026 - SEMAPF

Concorrência Eletrônica nº 007/2026 - SRP - SEMAPF

Contrato nº 170/2026 - SEMAPF

Nota de Liquidação nº 2026.9251002

Empresa: G F OLIVEIRA CONSTRUÇÕES LTDA.

Objeto: Despesa com contratação de empresa especializada para recuperação de estrada vicinal, compreendendo o trecho entre a MA-006 a localidade Piaçava, perfazendo um total de 22 km, na Zona Rural do município de Fortaleza dos Nogueiras - MA.

VALOR: R\$ 446.617,42 (quatrocentos e quarenta e seis mil, seiscentos e dezesseite reais e quarenta e dois centavos).

Processo Analisado:

Processo de Pagamento SEMIUS 882/2026 de: 08/09/2026 – Referência: Nota Fiscal nº 75.

II – DA ANÁLISE

ANÁLISE REALIZADA COM RESSALVAS:	Sim	Não
01. Consta no processo Solicitação de Pagamento da empresa devidamente fundamentada, datada e assinada?	X	
02. Consta no processo Cópia do Contrato ou Aditivo devidamente assinado pelas partes e sua publicação?	X	
03. Consta no processo Portaria de designação do fiscal de contrato responsável pelo acompanhamento da execução do mesmo?	X	
04. Consta no processo Ordem de Fornecimento ou Serviço devidamente assinado pelos responsáveis do contrato?	X	
05. Consta no processo ART do responsável técnico pela obra/serviço de engenharia e comprovante de pagamento de recolhimento da ART?	X	
06. Consta no processo Relatório Físico - Financeiro e planilha de medição devidamente assinada pelo engenheiro da prefeitura e visitado pelo engenheiro da empresa?	X	
07. Consta no processo Nota Fiscal devidamente atestada e validada pelo servidor responsável (com carimbo de identificação), datada e assinada?	X	
08. Foi realizada a retenção dos impostos conforme legislação vigente?	X	
09. Consta no processo comprovação de Regularidade Fiscal, através de Certidão Negativa de Débitos com INSS, FGTS, RECEITA FEDERAL e Débitos Trabalhistas - CNDT, com data de validade compatível com a data do pagamento e com a validação devidamente assinada pelo servidor competente?	X	
10. Consta no processo Nota de Empenho devidamente assinada pelos ordenadores de despesa e responsável técnico?	X	
11. Consta no processo Nota de Liquidação devidamente assinada pelos ordenadores de despesa e responsável técnico?	X	
12. Consta no processo Ordem de Pagamento devidamente assinada pelos ordenadores de despesa e responsável técnico?	X	
Observação:		

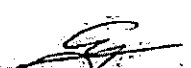
Despacho Técnico desta Controladoria:

O referido processo foi analisado por esta Controladoria Geral do Município.

Em face da análise procedida, verificou-se que o processo está em conformidade com todos os documentos necessários, dessa forma encaminhe-se ao ordenador de despesas do referido contrato para o prosseguimento do feito.

Deste modo, esta Controladoria Geral do Município submete os autos à consideração superior, opinando pela possibilidade do pagamento, e que seja verificada a validade de todas as certidões na data do efetivo pagamento e as assinaturas que se fizerem necessárias nas documentações do processo.

Atenciosamente,


ELI ALVES PEREIRA JÚNIOR
CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO



DOC ou TED Eletrônico**Debitado**

Agência 5734-7
Conta corrente 20318-1 TRANSF ESPECIAIS-2104107

Creditado

Banco 237 BCO BRADESCO S.A.
Agência (sem DV) 5230 U.N. FORTALEZA DOS NOGUEIRAS
Conta corrente (com DV) 4913264
CNPJ 07.171.180/0001-13
Nome favorecido G F OLIVEIRA CONSTRUÇOES LTDA
Finalidade CREDITO EM CONTA
Número documento 90.901
Valor 413.121,11
Destinação 0
Data transferência 09/09/2026
"C" - CNPJ diferente
Autenticação SISBB 76986E73A1AB380E

Assinada por JI606910 GABRIELA LIMA BARROS
JI606911 RITA COELHO DA FONSECA DA SILVA

09/09/2026 09:37:18

09/09/2026 09:56:37

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JI606911 RITA COELHO DA FONSECA DA SILVA.



Receita Federal

Documento de Arrecadação
de Receitas Federais

CNPJ 06.080.394/0001-11	Razão Social MUNICIPIO DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS		
Período de Apuração setembro/2026	Data de Vencimento 20/10/2026	Número do Documento 07.16.26252.3748372-0	Pagar este documento até: 20/10/2026
Observações Nº Recibo Declaração: 50000524939190			Valor Total do Documento: 24.563,96

Composição do Documento de Arrecadação					
Código	Denominação	Principal	Multa	Juros	Total
1162	CONTRIBUIÇÃO SUJEITA RETENÇÃO PREVIDENCIÁRIA	24.563,96			24.563,96
	01 CP PATRONAL - RETENÇÃO LEI 9.711/98				
	PA:09/2026 Vencimento:20/10/2026				
	CNO:90.030.25352/72 CNPJ Prestador:07.171.180/0001-13				
Totais		24.563,96			24.563,96

SENDA (Versão:1.5.10) Página: 1/1 09/09/2026 08:59:05

85850000245 5 63960385262 2 93071626252 4 37483720074 4

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

Documento de Arrecadação de Receitas Federais

85850000245 5 63960385262 2 93071626252 4 37483720074 4



CNPJ: 06.080.394/0001-11
Número: 07.16.26252.3748372-0
Pagar até: 20/10/2026
Valor: 24.563,96

Pague com o PIX





Emissão de comprovantes

G3371711567444431
17/09/2026 12:00:33

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
17/09/2026 - AUTOATENDIMENTO - 12.00.35
5734705734 SEGUNDA VIA 0001

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CLIENTE: TRANSF ESPECIAIS-2104107

AGENCIA: 5734-7 CONTA: 20.318-1

=====

Convenio RFB-DARF CODIGO DE BARRAS

Agente Arrecadador: CNC 001 Banco do Brasil S.A.

Codigo de Barras 8585000245-5 63960385262-2

93071626252-4 37483720074-4

Data do pagamento 09/09/2026

Numero do Documento 07.16.26252.3748372-0

Valor Total 24.563,96

Modelo aprovado pelo Ato Declaratorio Executivo

Conjunto nº 01 de 31 de outubro de 2011

DOCUMENTO: 090902

AUTENTICACAO SISBB: 8.23D.E0A.8E5.6E7.EA3

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS GUIA DE RECOLHIMENTO		VISTO 09/09/2026															
Código: 00.00.040 Nome: G F OLIVEIRA CONSTRUÇÕES LTDA CPF/CNPJ: 07171180000113 RG/Inscrição: 126145504 Endereço: RUA 04 DE MAIO, 38 Bairro: AREA AVANÇADA CEP: 65805000 Cidade: FORTALEZA DOS NOGUEIRAS - MA		Nº 75 08/09/2026															
<table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <thead> <tr> <th style="width: 10%;">Código</th> <th style="width: 50%;">Descrição</th> <th style="width: 15%;">Valor</th> <th style="width: 10%;">Acréscimo</th> <th style="width: 15%;">Desconto até o Vencimento</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>8</td> <td>ISSQN Variável</td> <td style="text-align: right;">8.932,35</td> <td style="text-align: right;">0,00</td> <td style="text-align: right;">0,00</td> </tr> <tr> <td colspan="2">Total:</td> <td style="text-align: right;">8.932,35</td> <td style="text-align: right;">0,00</td> <td style="text-align: right;">0,00</td> </tr> </tbody> </table>			Código	Descrição	Valor	Acréscimo	Desconto até o Vencimento	8	ISSQN Variável	8.932,35	0,00	0,00	Total:		8.932,35	0,00	0,00
Código	Descrição	Valor	Acréscimo	Desconto até o Vencimento													
8	ISSQN Variável	8.932,35	0,00	0,00													
Total:		8.932,35	0,00	0,00													
Código de Baixa 2-5146-1-1	Vencimento 09/09/2026	Total de Parcelas 1	Valor da Parcelas 8.932,35	Número da Guia 3590 / 3590													

Autenticação Mecânica no Verso

VIA Contribuinte

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS GUIA DE RECOLHIMENTO		VISTO 09/09/2026															
Código: 00.00.040 Nome: G F OLIVEIRA CONSTRUÇÕES LTDA CPF/CNPJ: 07171180000113 RG/Inscrição: 126145504 Endereço: RUA 04 DE MAIO, 38 Bairro: AREA AVANÇADA CEP: 65805000 Cidade: FORTALEZA DOS NOGUEIRAS - MA		Nº 75 08/09/2026															
<table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <thead> <tr> <th style="width: 10%;">Código</th> <th style="width: 50%;">Descrição</th> <th style="width: 15%;">Valor</th> <th style="width: 10%;">Acréscimo</th> <th style="width: 15%;">Desconto até o Vencimento</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>8</td> <td>ISSQN Variável</td> <td style="text-align: right;">8.932,35</td> <td style="text-align: right;">0,00</td> <td style="text-align: right;">0,00</td> </tr> <tr> <td colspan="2">Total:</td> <td style="text-align: right;">8.932,35</td> <td style="text-align: right;">0,00</td> <td style="text-align: right;">0,00</td> </tr> </tbody> </table>			Código	Descrição	Valor	Acréscimo	Desconto até o Vencimento	8	ISSQN Variável	8.932,35	0,00	0,00	Total:		8.932,35	0,00	0,00
Código	Descrição	Valor	Acréscimo	Desconto até o Vencimento													
8	ISSQN Variável	8.932,35	0,00	0,00													
Total:		8.932,35	0,00	0,00													
Código de Baixa 2-5146-1-1	Vencimento 09/09/2026	Total de Parcelas 1	Valor da Parcelas 8.932,35	Número da Guia 3590 / 3590													

Autenticação Mecânica no Verso

VIA PROTOCOLO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS	
- Vencimento 09/09/2026	
Código de Baixa 2-5146-1-1	
- Taxa Valor do Documento 8.932,35	
- Outros Acréscimos	
- Outras Deduções	
- (a) Valor Cobrança	
Códigos Diversos 5146	Parcelas 1
Cálculo 00.00.040	
Assinatura G F OLIVEIRA CONSTRUÇÕES LTDA	

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS CNPJ: 06080394000111	
Contribuinte: G F OLIVEIRA CONSTRUÇÕES LTDA	
CPF/CNPJ: 07171180000113	
Endereço: Endereço: RUA 04 DE MAIO, 38 CEP: 65805000 Bairro: AREA AVANÇADA Cidade: FORTALEZA DOS NOGUEIRAS - MA	
Vencimento: 09/09/2026	Código de Baixa 2-5146-1-1
Cálculo 00.00.040	Modelo 2
Parcela 1	Valor Lançado 8932,35
Desconto 0,00	Valor a Vencimento 8932,35
Correcção 0,00	Multa 0,00
Juros 0,00	Total Recebido 8932,35
PAGAMENTO VIA PIX CHAVE(CNPJ): 06.080.394/0001-11	
PAGAMENTO VIA DEPÓSITO OU TRANSFERÊNCIA BANCÁRIA	
Banco do Brasil Ag - 5734-7 Cc - 5535-2 PMFN ARRECAÇÃO E TRIBUTOS	Banco Bradesco Ag - 5230-0 Cc - 320211-9 PRF MUNICIPAL DE FORT DOS NOGUEIRAS

09/09/2026 - BANCO DO BRASIL - 09:57:22
573405734 SEGUNDA VIA 0001

COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
DE CONTA CORRENTE P/ CONTA CORRENTE

CLIENTE: TRANSF ESPECIAIS-2104107
AGENCIA: 5734-7 CONTA: 20.318-1

=====

DATA DA TRANSFERENCIA	09/09/2026
NR. DOCUMENTO	555.734.000.005.535
VALOR TOTAL	8.932,35

***** TRANSFERIDO PARA:

CLIENTE: PMFN ARRECADACAO TRIBUTOS
AGENCIA: 5734-7 CONTA: 5.535-2
NR. DOCUMENTO 555.734.000.020.318

=====

NR. AUTENTICACAO	4.E6D.939.082.2F8.662
------------------	-----------------------

Transação efetuada com sucesso por: JI606910 GABRIELA LIMA BARROS.